



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTRATO Nº 29/2021 SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04 doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIMÃO FERRAMENTAS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 11.944.835/0001-16 SITUADO NA RUA DAS GAIVOTAS Nº 163 BAIRRO LOT. PEDRO BORGES CEP: 77823-666 ARAGUAINA TOCANTINS**, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.0 CLÁUSULAS SEGUNDAS - OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção em macaco hidráulico de 08 toneladas e manutenção em macaco hidráulico de 20 toneladas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás TO. No exercício de 2021.

2.2. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pela necessidade de divulgar campanhas e eventos do município, e a falta dos mencionados serviços prejudicaria as atividades dos entes da Administração Pública.

3.0 CLÁUSULAS TERCEIRA - PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência DE 30 (Trinta) dias com início em 06/04/2021 e término em 05/05/2021.

4.0 CLÁUSULAS QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ananás TO.

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro - CEP: 77.890-000 - Ananás/TO

Página 1 de 5

Fone: (63) 3442-1232





ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Fls. nº 47
Assinatura

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
10	03	04.122.0052.2005	3.3.90.39	37	10

5.0 CLÁUSULASQUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	UNID	QUNAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MACACO HIDRAULICO 08 TONELADAS	UN	02	120,00	240,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MACACO HIDRAULICO 20 TONELADAS	UN	01	140,00	140,00
VALOR TOTAL					380,00

Valor total de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

5.2. Sendo pagos de acordo com prestação dos serviços feitos à Contratada, sendo pago em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, através da nota de empenho, mediante de nota fiscal e a tramitação do processo para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado através de transferência em conta bancária do CONTRATADO, os preços cotados NÃO estão sujeitos a reajuste. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ordem(ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- nota(s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a prefeitura Municipal de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, DA LEI Nº

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

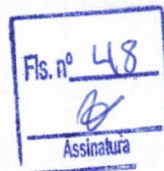
Página 2 de 5

Fone: (63) 3442-1232

Carlo Santo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



4.320/1964, ART. 5º E 7º, §2º, INCISO II, DA Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE

4.3 - O Responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins é o senhor: **WEMERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 003.587.571-26.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços serão contratados por valor dos serviços prestados, R\$: **380,00** (trezentos e oitenta reais)

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 189/2021, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

7.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

7.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

7.9. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

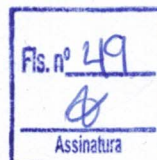
Carlo Santos

Página 3 de 5
Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



7.10. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

7.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

7.12. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

8.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

8.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

8.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

8.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

8.7. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

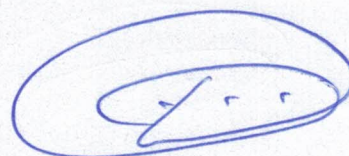
9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

Caro Santos

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Página 4 de 5

Fone: (63) 3442-1232





ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 8.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

10.0 CLÁUSULAS DECIMA - DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 11.944.835/0001-16
CONTRATADO

Caio Guter de Almeida

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____

11.944.835/0001-16
SIMÃO FERRAMENTAS LTDA. - ME
Rua das Gaivotas, 183 - Lot. Pedro Borge
CEP: 77823-666
Araguaina - Tocantins